LEI MUNICIPAL Nº 1367

Abre um crédito suplementar de cr$ 156.000,00 na Autarquia Municipal S.C.E.E.I.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguintes verbas da Autarquia Municipal, Serviços Carazinhense de Energia Elétrica e Industriais, num total de Cr$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil cruzeiros) e na seguinte forma:

Código 360 - 8.63.1 - Usinas Extranumerários Mensalistas 138.000,00

Código 361 - 8.64.1 - Britador Extranumerários diaristas 18.000,00

Total: 156.000,00

Art. 2º - Os recursos para o crédito suplementar autorizado no artigo anterior, até o respectivo limite, sp© os previstos no Art. 2º desta Lei Municipal nº 130, de 9 de fevereiro de 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer